



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 569/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **GERALDO AVELINO FERREIRA**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, portador(a) do CPF nº. **680.334.864-49**, matrícula nº. **1.306**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº **3.891/2013**, e a *EC 47/2005, Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.
Fone: (087) 3762-7000

